

INFORMATIVO 1ªCCR

DIREITOS SOCIAIS E FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

Informativo quinzenal da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal

SUMÁRIO TEMÁTICO

- 2 INFORMES DA 1ª CCR
- 4 VOTOS DE DESTAQUE
- 6 SAÚDE
- 7 COVID-19
- 10 EDUCAÇÃO
- 11 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 12 PATRIMÔNIO PÚBLICO
- 13 FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

INFORMES DA 1ª CCR

[MPEduc: 1CCR convida membros para participar do projeto que visa à melhoria da educação básica no Brasil](#)

COVID-19

[Anvisa revoga orientações para pesquisa clínica adotadas durante a pandemia](#)

PATRIMÔNIO PÚBLICO

[MPF cobra do Incra solução para regularizar assentamento às margens da Rodovia GO-230](#)

SAÚDE!

[Entenda o novo Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações](#)

EDUCAÇÃO

[Publicada a MP para retomada de obras na educação](#)

FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

[Após atuação do MPF, JF impede UFBA de exigir exames ginecológicos a candidatas de concurso](#)

MEMBROS TITULARES

- Lindôra Maria Araujo – Coordenadora
- Nicolao Dino de Castro e Costa Neto
- Nívio de Freitas Silva Filho

MEMBROS SUPLENTE

- Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
- Francisco Xavier Pinheiro Filho
- Eduardo Kurtz Lorenzoni

INFORMES DA 1ªCCR

EM DESTAQUE

MPEduc: 1CCR convida membros para participar do projeto que visa à melhoria da educação básica no Brasil

Em 5/6/2023. Fonte: Secretaria de Comunicação do MPF.

Interessados em aderir ou dar continuidade às atividades do MPEduc devem informar à 1CCR até 14 de junho



O projeto Ministério Público pela Educação (MPEduc) foi retomado e a Câmara de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral do Ministério Público Federal (1CCR/MPF) convida procuradores e procuradoras da República de todo o país à participar da iniciativa. Os interessados em aderir ou dar continuidade às atividades do MPEduc devem comunicar a 1CCR até 14 de junho, por meio de [formulário específico](#). O objetivo do levantamento é permitir o planejamento financeiro da Câmara e assegurar

tratamento isonômico a todos os membros que queiram atuar nessa nova fase da iniciativa.

Lançado em abril de 2014, o MPEduc é fruto de parceria entre o MPF e o Ministério Público dos Estados com o objetivo de defender o direito à educação básica de qualidade. Por meio de audiências públicas, aplicação de questionários e reuniões com a comunidade, o projeto busca fazer um diagnóstico dos principais problemas enfrentados na localidade, construindo, de forma coletiva e democrática, possíveis soluções para as dificuldades identificadas. (...) [Leia Mais](#).

[Saiba mais sobre o MPEduc](#)

Relatório de Atividades 2022 1CCR: Câmara focou na retomada das várias frentes de atuação após 2 anos de intensa crise sanitária ocasionada pelo vírus da covid-19

Em 2/6/2023.



Segundo o Relatório de atividades da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, o ano de 2022 foi marcado pela retomada das várias frentes de atuação da 1ª CCR após dois anos de intensa crise sanitária ocasionada pelo vírus da covid-19.

"Um marco importante foi a criação da série 1ª Câmara em FOCO, que promoveu encontros objetivando a discussão e o intercâmbio de informações que possibilitassem otimizar as atividades dos membros do Ministério Público Federal, sendo, portanto, um convite para reflexões inovadoras que contribuíssem com a atuação finalística" - destaca a coordenadora, Dra. Lindôra Maria Araujo na apresentação do levantamento.

O documento apresenta um balanço de todas as atividades e faz um resumo que vai desde o Planejamento Temático, passando pela Execução Orçamentária e Iniciativas de Coordenação. Além de destacar as reuniões e os eventos promovidos, como os da série 1ª Câmara em Foco. Destaca, ainda, os trabalhos ligados ao Gabinete GIAC-COVID-19, estatísticas de Revisão e Gestão da Informação e Comunicação.

Saiba mais:

[Relatório de Atividades 2022.](#)

FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA 1ªCCR

SITUAÇÃO	QUANT.
Saldo anterior (08 mai 2023 – após a 7ª Sessão de Revisão de 2023)	137
Entradas (Procedimentos distribuídos entre 09 mai 2023 e 22 mai 2023)	167
Saídas (Procedimentos julgados e Decisões Monocráticas entre 09 mai 2023 e 22 mai 2023)	196
Remanescentes (22 mai 2023 – após a 8ª Sessão de Revisão de 2023)	108

VOTOS DE DESTAQUE DA 8ª SESSÃO DE REVISÃO DE 2023

Procedimento nº 1.34.001.012075/2022-11

[Íntegra do Voto](#)

RESUMO

O Colegiado da 1ª CCR homologou arquivamento promovido em Procedimento Preparatório instaurado, a partir de representação do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF/SP), que apontou dificuldades em fiscalizar os segmentos que atuam com radiofármacos, visto que na legislação vigente só existe norma que obrigue a presença de farmacêutico em locais que os fabricam, não fazendo menção à obrigatoriedade de profissionais nos locais que somente utilizem tais medicamentos, como clínicas ou laboratórios. A decisão levou em conta o fato de que, como a lei não obriga a presença de farmacêuticos em estabelecimentos que somente utilizam os radiofármacos, não é aplicável sanções para os que optarem por não contratar tais profissionais, entendimento confirmado pela jurisprudência, cabendo ao CRF tentar uma tratativa direta com o Ministério da Saúde ou com o Congresso Nacional, visando mudanças legais para se fazer a exigência pretendida e tornar viável a aplicação de sanções em caso de eventual descumprimento.

Procedimento nº 1.29.000.003926/2022-05

[Íntegra do Voto](#)

RESUMO

A 1ª CCR homologou arquivamento, relativo a Procedimento Preparatório instaurado para apurar supostas limitações impostas pela Receita Federal do Brasil para cumprimento de decisões judiciais condenatórias de compensação tributária, com trânsito em julgado, uma vez que teria sido exigido para o processamento do pedido de habilitação de crédito da impetrante de determinado mandado de segurança a apresentação de: a) certidão de inteiro teor do processo expedida pela Justiça Federal e b) prova da homologação judicial de

desistência da execução do título judicial, conforme previsto no § 1º do art. 102 da Instrução Normativa RFB 2.055/21. Com o declínio ao MP/SP da questão acerca da exigência de certidão de inteiro teor dos autos judiciais, homologou-se o arquivamento quanto à matéria remanescente, tendo em vista que a exigência de prova da homologação judicial de desistência da execução do título judicial encontra amparo em decisões do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não extrapolção do poder regulamentar já que a medida busca resguardar o interesse público (AgInt no REsp 1.463.344/RS e AgRg no AREsp 655.595/RJ), tendo o condão de se evitar o aproveitamento dos mesmos direitos creditórios em duplicidade em desfavor do erário.

Procedimento nº 1.30.005.000140/2023-48

Íntegra do Voto

RESUMO

O Colegiado da 1ª CCR desproveu recurso apresentado pelo interessado e, consequentemente, homologou arquivamento promovido em Notícia de Fato autuada, a partir de representação, em que o manifestante afirma que, apesar de fazer jus à assistência jurídica prevista pela Lei do Superendividamento, a Defensoria Pública teria indeferido seu pedido com base no parâmetro da renda. Os fundamentos que levaram à homologação foram: a) não é atribuição do Ministério Público Federal exercer qualquer tipo de controle ou fiscalização sobre a Defensoria Pública da União, que é um órgão de assistência judiciária autônomo e que possui regramentos próprios; b) a Resolução CSDPU nº 134/2016, que fixa o valor de presunção de necessidade econômica para fins de assistência jurídica integral e gratuita em R\$ 2.000,00, foi editada nos limites da Lei Complementar nº 80/1994, a qual confere ao Conselho Superior da Defensoria Pública da União a prerrogativa de exercer o poder normativo no âmbito da instituição e c) não consta da Lei nº 14.181/2021, que dispõe sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento, dispositivo que imponha às defensorias o atendimento, sem limitação de renda, aos eventuais requerentes de sua assistência jurídica.

INFORMES DO MPF E DE ÓRGÃOS EXTERNOS

TEMÁTICA SAÚDE

EM DESTAQUE

Entenda o novo Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações

Em 01/06/2023. Fonte: Ministério da Saúde

Com a reformulação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI), a partir desta quinta-feira (1º), o Ministério da Saúde está disponibilizando um novo módulo no SIPNI destinado ao registro de vacinação de rotina. Com a entrada deste novo módulo, a inserção de dados no SIPNI (web e desktop) foi encerrada em 31 de maio de 2023, sendo necessária a adequação dos estabelecimentos que fazem uso destas versões.

A nova ferramenta é destinada às salas de vacinação que não são vinculadas aos serviços de Atenção Primária à Saúde e não possuem adesão às aplicações da Estratégia e-SUS APS, como: Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE); Hospitais; Maternidades; Policlínicas; Salas de vacina dos serviços de saúde indígena; e Estabelecimentos privados com serviços de vacinação. [Leia Mais](#).

Ministério da Saúde

[Confira a lista dos 21 estados que receberam recursos para reduzir filas de cirurgias no SUS](#)

Câmara dos Deputados

[Comissão aprova projeto que assegura teste para alergia alimentar no SUS e em planos de saúde](#)

MP Mais Médicos

[Aprovada no Senado, MP do Mais Médicos segue para votação na Câmara](#)

CNMP

[Estado da Paraíba adere ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal](#)

TEMÁTICA COVID-19

EM DESTAQUE

Anvisa revoga orientações para pesquisa clínica adotadas durante a pandemia

Em 31/05/2023. Fonte: Anvisa.

A Anvisa revogou, ou seja, tornou sem efeito os procedimentos que foram adotados durante a pandemia de Covid-19 para a realização de ensaios clínicos e estudos de bioequivalência com medicamentos e produtos para saúde. (...) [Leia Mais](#).

NOTÍCIAS – COVID-19

Bivalente

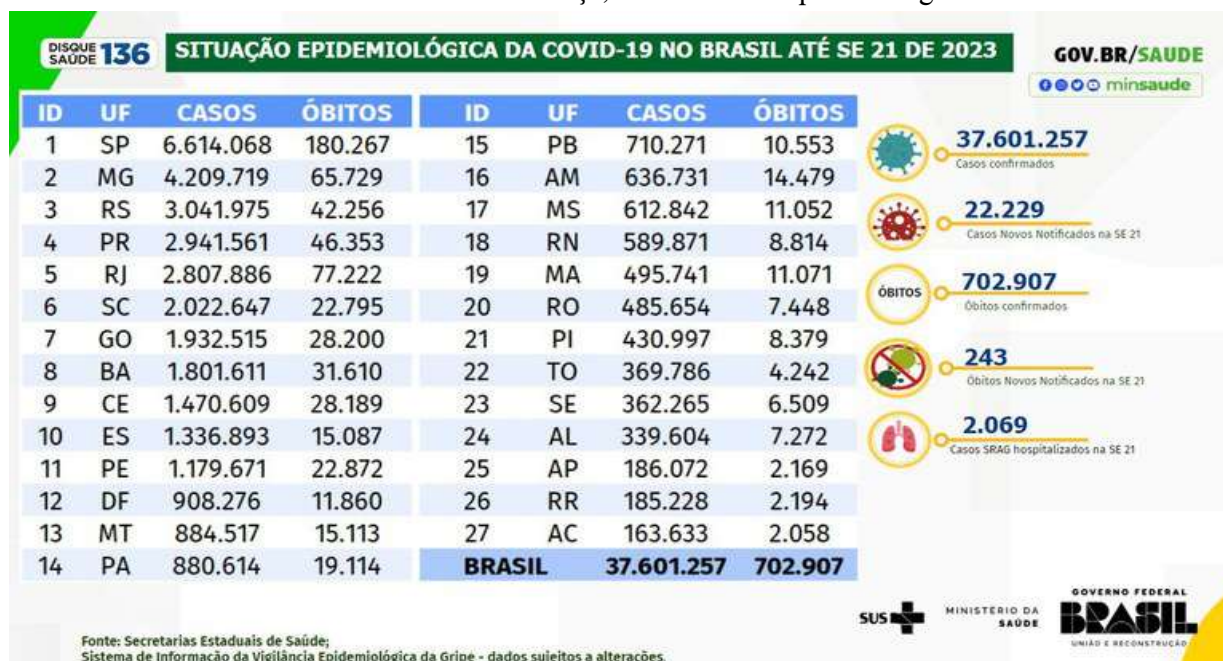
[Vacinação com doses bivalentes alcança 21,3 milhões de brasileiros](#)

Portos

[Revogadas normas sobre ingresso de viajantes adotadas durante pandemia de Covid-19](#)

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO BRASIL

Dados do Ministério da Saúde informam que o Brasil registra 37.601.257 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 702.907 mil óbitos decorrentes da doença, até a Semana Epidemiológica nº 21:



Fonte: [INFORMES DIÁRIOS COVID-19](#)

PANORAMA DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO BRASIL

População Geral – Vacina monovalente	QUANT.
1ª Dose	183.919.468
2ª Dose	166.457.915
3ª Dose	2.338.121
Dose única	5.051.786
Dose de reforço	105.376.769
Dose adicional	4.988.890
1ª Dose de reforço	1.386.259
2ª Dose de reforço	43.711.582
3ª Dose de reforço	1.023.012
Total de doses aplicadas	514.253.802

População Geral – Vacina bivalente		QUANT.
Reforço		20.536.429
Outras doses		31.949
Total de doses aplicadas		20.568.378
	População Indígena atendida pelo SASISUS	População Quilombola
Dose 1	624.626 (88%)	604.329
Dose 2 e dose única	542.507 (77%)	560.888
Dose adicional	-	24.037
Dose de reforço	303.552 (43%)	513.033
Dose 2º reforço	-	146.207
Total de doses aplicadas	1.470.685	1.848.494

Fonte: [Painel de Vacinação](#) do Ministério da Saúde

TEMÁTICA EDUCAÇÃO

EM DESTAQUE

Publicada a MP para retomada de obras na educação

Em 16/05/2023. Fonte: Ministério da Educação.

O Governo Federal publicou no Diário Oficial da União de segunda-feira, 15 de maio, a Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2013, que institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica. O Pacto visa possibilitar a conclusão de mais de 3.500 obras de infraestrutura escolar paralisadas ou inacabadas em todo o país. A ação pode criar cerca de 450 mil vagas nas redes públicas de ensino no Brasil, com um investimento previsto de quase R\$ 4 bilhões, entre 2023 e 2026.

Paralisadas X Inacabadas – o Pacto Nacional contemplará obras e serviços de engenharia de infraestrutura educacional cujos valores tenham sido repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), que estiverem paralisados ou inacabados na data de entrada em vigor da Medida Provisória (MP). (...) [Leia Mais.](#)

[MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.174, DE 12 DE MAIO DE 2023](#)

NOTÍCIAS – EDUCAÇÃO

Senado Federal

[Comissão critica inclusão do Fundeb nas regras de controle fiscal](#)

Secretaria de Educação Básica

[Etapa prorrogada no Programa Primeira Infância na Escola](#)

Câmara dos deputados

[CCJ aprova prioridade para mulher na venda de alimento para merenda escolar](#)

Alimentação Escolar

[FNDE lança sistema para cadastramento de nutricionistas da alimentação escolar](#)

STJ

[Ministro suspende cobrança de multa por suposto abuso do direito de greve de professores do DF](#)

Senado Federal

[PEC que define educação como 'vetor do progresso no país' é aprovada](#)

TEMÁTICA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTÍCIAS – PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TCU

TCU fiscaliza recursos de 1,4 trilhão de reais da previdência de servidores federais

INSS

INSS e Funai firmam acordo que agiliza comprovação de indígenas como segurados especiais

Câmara dos Deputados

CCJ aprova projeto para dificultar fraudes contra segurados da Previdência

TEMÁTICA PATRIMÔNIO PÚBLICO

EM DESTAQUE – RODOVIAS FEDERAIS

MPF cobra do Incra solução para regularizar assentamento às margens da Rodovia GO-230

Em 29/5/2023. Fonte: Assessoria de Comunicação MPF/GO.

O Ministério Público Federal (MPF) expediu recomendação ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para buscar solução para as famílias acampadas há seis anos às margens da Rodovia GO-230, no município de Vila Propício (GO). Com a previsão de asfaltamento da rodovia, os acampados foram informados que terão que retirar suas barracas do local. A recomendação é assinada pelo procurador da República Marcello Santiago Wolff, que se reuniu com as famílias em 22 de maio.

Em 2017, o Incra recebeu a posse definitiva da Fazenda Bom Jesus/Brejão, após processo de desapropriação por interesse social, objetivando a implantação do Projeto de Assentamento Marly Peixoto. No entanto, até o momento, não conseguiu realizar a seleção das famílias que serão assentadas. Levantamento realizado pelo órgão em 2021 identificou a presença de ocupações irregulares de lotes no imóvel, bem como a existência de acampamento às margens da rodovia.

“Há presença de famílias, com crianças e idosos, em situação de sofrimento e angústia”, desabafou um dos lavradores, durante reunião, no último dia 22, na sede do MPF em Goiás.

[Leia mais.](#)

[Recomendação 15/2023](#)

P.P. 1.18.001.000269/2022-18

TEMÁTICA FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

EM DESTAQUE

Após atuação do MPF, Justiça Federal impede UFBA de exigir exames ginecológicos a candidatas de concurso

Em 26/5/2023. Fonte: Assessoria de Comunicação - Ministério Público Federal na Bahia

Atendendo a pedido do Ministério Público Federal (MPF), a Justiça Federal determinou, em decisão liminar, que a Universidade Federal da Bahia (UFBA) deixe de exigir, no concurso para provimento de cargos da carreira do magistério superior, exames ginecológicos para admissão das candidatas do sexo feminino. Na ação civil pública, o MPF sustenta que a exigência do edital lançado em dezembro de 2022 é desproporcional, não guarda relação com as capacidades necessárias para o cargo, além de violar a isonomia entre homens e mulheres.

De acordo com o procurador da República Edson Abdon, autor da ação, os exames citodiagnóstico ginecológicos (mais conhecidos como Papanicolaou ou preventivo), mamografia e ultrassonografia de mama exigidos pelo edital do concurso da UFBA têm alto grau de invasividade, sobretudo, quando comparados aos exames requeridos aos candidatos do sexo masculino. Além disso, segundo ele, tais exames avaliam condições de saúde sem correlação lógica com o exercício dos cargos para os quais foram previstos. Dessa forma, o MPF também pede que a UFBA seja impedida de exigir esse tipo de exame nos próximos concursos da instituição. [Leia mais.](#)

[**Ação Civil Pública 1051447-33.2023.4.01.3300**](#)

[**Decisão liminar.**](#)

NOTÍCIAS – FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Concurso

[Contra sanções perpétuas em concursos, MPF quer que Exército limite prazo para barrar punidos por indisciplina](#)

Dívida Pública

[Tribunal avalia como moderado o risco da sustentabilidade da dívida federal em 2023](#)

Propriedade industrial

[MPF recebe palestras sobre propriedade industrial no Rio em 21 de junho](#)

A 1ª CCR permanece à disposição pelo e-mail 1ccr@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.